

PORTARIA TIMBOPREV N° 13, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Concede Pensão Por Morte ao Sr. Nelson Ropelato, na condição de viúvo da servidora pública municipal inativa Maria Helena Rodrigues Ropelato.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts. 7°, 32, 33 e 35 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** Pensão por Morte a **NELSON ROPELATO**, na qualidade de viúvo da servidora pública municipal inativa Maria Helena Rodrigues Ropelato, correspondente ao valor de **R\$ 1.113,13 (mil, cento e treze reais e treze centavos)**, elevado ao salário mínimo nacional no importe de **R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)**, de forma vitalícia, sem paridade remuneratória, a contar da data do óbito, ou seja, **07 de janeiro de 2024**, de acordo com os artigos art. 32, I, §2° c/c art. 41, V, 'c', '6', ambos da Lei Complementar n° 411/2011, conforme documentação anexa ao Processo TIMBOPREV n° 07/2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de março de 2024; 154° ano de Fundação; 89° ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV